



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 3681

Em 14 / 10 / 2025

Letícia
EXPEDIENTE

Ofício nº 3900/2025/SG

Juiz de Fora, 09 de outubro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2551/2025
Pedido de Informação nº 254/2025
De Autoria da Kátia Franco

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 254/2025, de autoria da Exma. Sr. Vereadora Kátia Franco, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Assistência Social (SAS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352
1039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:135210396
68
Dados: 2025.10.09
16:09:00 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Juiz de Fora, 29 de setembro de 2025.

Ofício nº 124/2025/SAS/PJF

De: Maria Lúcia Salim Miranda Machado

Secretária de Assistência Social

Assunto: Pedido de Informação 254/2025

Prezada,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao Pedido de Informação 254/2025, segue abaixo, as respostas:

1) - Relação completa de todas as casas de acolhimento ou casas de passagem para pessoas em situação de rua atualmente em funcionamento no município;

Resposta: Os endereços dos serviços de acolhimentos institucional para pessoas em situação de rua no município de Juiz de Fora são:

- Abrigo para Mulheres, Transexuais, Travestis e Famílias em Trânsito – ADRA Rua Osvaldo Cruz, 85 – Centro E-mail: abrigoparamulheresjf@gmail.com – Tel: (32) 3690-7600;
- Casa da Conquista – ADRA – Rua Mariano Procópio, 51 – Centro – E-mail: casadepassagemmista.adrajf@gmail.com – Tel: (32) 3321-0030;
- Casa da Cidadania – ADRA – Rua Alameda Ilva Melo Reis, 6001 – Terras Altas – E-mail: acolhimentoadultoadrajf@gmail.com – Tel: (32) 3015-8101;
- Vivendas do Presente Adulto – AMAC – Rua José Cláudio de Souza, 265 – Bela Aurora Email: vivendasdopresente.amac@gmail.com – Tel: ((32) 3937-4976 / (32) 99807-4248;
- Hotel Avenida Getúlio Vargas, 910 – Centro – E-mail: hotelvivendas2023@gmail.com - Tel: (32) 3937-4976 / (32) 99807-4248;
- Casa de Passagem para Homens – AMAC Rua Professor Oswaldo Veloso, 190 – Centro – Email: casadepassagemparahomens@gmail.com - Tel: (32) 3692-8220;
- Casa de Passagem Mista – AMAC – Rua Professor Elias José Feres, 15 – Santa Tereza E-mail: dpa@amac.org.br – Tel: (32) 3692-8219 / (32) 99199-7710;
- Casa de Passagem Mista - AMAC – Rua 31 de Maio, 214/216 – Ladeira – E-mail: dpa@amac.org.br – Tel: (32) 3690-7542;

2) - Indicação de quais dessas unidades aceitam, em sua política de acolhimento, tanto os moradores em situação de rua quanto os seus respectivos animais de estimação;

Resposta: Os serviços de acolhimento institucional que permitem a permanência de animais junto às pessoas em situação de rua enquanto utilizam os serviços são:

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 36010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361



- Casa da Cidadania – ADRA;
- Vivendas do Presente Adulto – AMAC;
- Casa de Passagem Mista – AMAC – Santa Tereza;
- Casa de Passagem Mista - AMAC – Ladeira;

3) - Cópia do plano de trabalho de cada uma dessas unidades, especialmente com informações sobre estrutura, capacidade de atendimento, equipe técnica, serviços ofertados e protocolo de acolhimento de animais.

Resposta: Segue em anexo, cópia dos Planos de Trabalho realizados pela SAS para a execução do Termo de Parceria das unidades que aceitam animais. Reiteramos que não temos incluso no PT protocolo de acolhimento de animais por compreender que o SUAS não tem como objeto de intervenção o atendimento aos animais, mas sim a garantia de atendimento às pessoas em situação de rua. A contratação de serviços veterinários ou a criação de protocolos de acolhimento a animais extrapola a competência da assistência social, sendo de responsabilidade da saúde animal está vinculada ao campo da saúde pública e do bem-estar animal, conforme previsto na Lei orgânica da Saúde (Lei 8080/1990) e nas políticas de vigilância e zoonoses. Ainda assim, a SAS reconhece a relevância do tema e busca atuar junto a Secretaria de Bem Estar animal e irá propor a elaboração de fluxos e protocolos junto a zoonoses, castração e vacinação a fim de estabelecer demandas das pessoas em situação de rua e seus respectivos animais, de forma complementar, respeitando os limites legais e institucionais da política de assistência social.

Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária de Assistência Social